



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 09 DE JULHO DE 2013

Institui o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, o Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD no âmbito do Município de Itaúna, altera quantitativo de vagas, cria os cargos que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD no âmbito da Administração Direta do Município de Itaúna, consoante as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

§ 1º O CEO é o estabelecimento de saúde cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, classificado como Tipo Clínica Especializada/Ambulatório, de Especialidades, com serviço especializado de Odontologia para realizar as seguintes atividades:

- I – diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal;
- II – periodontia especializada;
- III – cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros;
- IV – endodontia; e,
- V – atendimento à pessoas com necessidades especiais.

§ 2º O LRPD é o estabelecimento para realizar, no mínimo, os serviços de prótese dentária total e prótese parcial removível.

Art. 2º. A operacionalização dos programas CEO e LRPD será realizada por profissionais habilitados, contratados na forma de processo seletivo simplificado, de conformidade com a Lei nº 2.843, de 03/03/94, alterada pelas Leis nºs 2.948, de 11/05/95 e 3.473, de 24/09/99.

Art. 3º. Ficam criados no Anexo II do Quadro de Cargos Isolados da Estrutura Organizacional da Administração Direta, constante da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, os seguintes cargos isolados:

- I - Cirurgião dentista – Especialista em pacientes com necessidades especiais EPNE – 2 (duas) vagas;
- II - Cirurgião dentista – Especialista em prótese dentária EPD – 2 (duas) vagas;
- III - Cirurgião dentista – Especialista em Ortodontia ou Ortopedia EOO - 2 (duas) vagas;
- IV - Cirurgião dentista – Especialista em Periodontia EP – 2 (duas) vagas;
- V - Cirurgião dentista – Especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial ECBMF- 2 (duas) vagas;
- VI - Cirurgião dentista – Especialista em Endodontia EE – 2 (duas) vagas;
- VII - Cirurgião dentista – Especialista em Implantodontia EI – 2 (duas) vagas;
- VIII - Técnico em prótese dental – 3 (três) vagas.

Parágrafo único. As atribuições, vencimentos, carga horária e quantitativo de vagas dos cargos a que se refere este artigo estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Os cargos isolados de que trata esta Lei atenderão à execução do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, implantados no Município de Itaúna autorizado pela Portaria nº 138/GM, de 15 de fevereiro de 2005 do Ministério da Saúde.

Art. 5º Procedida a alteração tratada no *caput* do artigo 3º desta Lei, fica atualizado e consolidado o Anexo II da Lei Complementar nº 79, de 24 de abril de 2013, criado na Lei Complementar nº 51, de 18 de fevereiro de 2009, que reorganiza o Quadro de Cargos Isolados da Estrutura Organizacional da Administração Direta e integra a Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996.

Art. 6º Acrescem 5 (cinco) vagas no quantitativo do cargo efetivo de "Auxiliar em Saúde Bucal - ASB", Grupo Ocupacional Agente de Serviços – Nível 7, constante do Anexo I da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, consolidado na Lei Complementar nº 63, de 17 de março de 2011.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do exercício em que ocorrerem.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 09 de julho de 2013.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ÂNGELA GONÇALVES DO AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS
Procuradora-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 09 DE JULHO DE 2013

ANEXO I

Cargos isolados – LC nº 83/2013

Denominação do Cargo: Cirurgião Dentista – Especialista em Pacientes Portadores de necessidades Especiais - EPNE.

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 2.440,25

Carga Horária semanal: 20 Horas

Forma de Ocupação: contrato administrativo

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no Conselho de Classe e especialização em pacientes com deficiência com comprovação de certificado.

Experiência: 01 ano mínimo

Competências/Atribuições

Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral em pacientes com necessidades especiais, prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; outros procedimentos afins; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Denominação do Cargo: Cirurgião Dentista - Especialista Endodontia - EE

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 2.440,25

Carga Horária semanal: 20 horas

Forma de Ocupação: Contrato administrativo

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e especialização em Endodontia comprovação e certificado.

Experiência: 01 ano no mínimo

Competências/Atribuições:

Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; Procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; Tratamento dos traumatismos dentários; outros procedimentos afins. Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação do Cargo: Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia Buco - Maxilo - Facial - ECBMF

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 2.440,25

Carga Horária semanal: 20 horas

Forma de Ocupação: Contrato Administrativo

Requisitos para ocupação:

Instrução: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e curso de especialidade em cirurgia com comprovação de certificado.

Experiência: 01 ano, no mínimo

Competências/Atribuições

Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outros procedimentos afins; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

Denominação do Cargo: Cirurgião Dentista - Especialista em Prótese Dentária - EPD

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 2.440,25

Carga Horária semanal: 20 horas

Forma de Ocupação: Contrato Administrativo

Requisitos para ocupação:

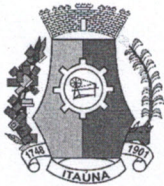
Instrução: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e especialização em prótese com apresentação de certificado.

Experiência: 01 ano no mínimo

Competências/Atribuições:

Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, atuar na reconstrução e reposição de elementos dentários danificados ou perdidos, devolvendo ao paciente as características e funções mastigatórias, estéticas e fonéticas, além de recompor e proteger funções articulares; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização; diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação do Cargo: Cirurgião Dentista - Especialista em Periodontia - EP

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 2.440,25

Carga Horária semanal: 20 horas

Forma de Ocupação: Contrato Administrativo

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e especialização em Periodontia com apresentação de certificado.

Experiência: 01 ano, no mínimo

Competências/Atribuições:

Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, atuar na prevenção e tratamento das doenças que acometem os tecidos de sustentação e proteção dos dentes (tratamento da gengiva e do osso), avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; procedimentos necessários à manutenção de saúde; outros procedimentos afins, executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Denominação do Cargo: Cirurgião Dentista - Especialista em Ortodontia ou Ortopedia - EOO

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 2.440,25

Carga Horária semanal: 20 horas

Forma de Ocupação: Contrato administrativo

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia com apresentação de certificado.

Experiência: 01 ano mínimo

Competências/Atribuições:

Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares; diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das más oclusões, através de métodos ortopédicos; planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; e, interrelacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face, tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a: crescimento e desenvolvimento; erupção dentária; postura e movimento mandibular; posição e movimento da língua; e, interrelacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Denominação do Cargo: Cirurgião Dentista - Especialista em Implantodontia - EI

Nº de Vagas: 02

Vencimento: R\$ 2.440,25

Carga Horária semanal: 20 horas

Forma de Ocupação: Contrato administrativo

Requisitos para Ocupação:

Instrução: Nível Superior em Odontologia acrescido de registro no conselho de classe e curso de especialização em Implantodontia com apresentação de certificado.

Experiência: 01 ano, no mínimo

Competências/Atribuições:

Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral, diagnóstico das condições das estruturas ósseas dos maxilares; diagnóstico das alterações das mucosas bucais, e das estruturas de suporte dos elementos dentários; técnicas e procedimentos de laboratório relativos aos diferentes tipos de prótese a serem executadas sobre os implantes; técnicas cirúrgicas específicas ou afins nas colocações de implantes; manutenção e controle dos implantes; e, realização de enxertos ósseos e gengivais e de implantes dentários no complexo maxilofacial, executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Denominação do Cargo: Técnico em Prótese Dental

Nº de Vagas: 01

Vencimento: R\$ 1.644,90

Carga Horária semanal: 40 horas

Forma de Ocupação: Contrato administrativo

Requisitos para ocupação:

Instrução: 2º grau completo, Curso Técnico em TPD e registro profissional no conselho da categoria

Experiência: 01 ano, no mínimo

Competências/Atribuições:

O protético dentário é o profissional que confecciona próteses removíveis, implantes, moldes para clareamento, aparelhos de ortodontia e trabalhos com facetas de porcelana. A prótese dentária é uma especialidade que atua nos bastidores da odontologia, a qual o protético produz próteses dentárias e aparelhos ortodônticos a pedido do cirurgião-dentista, portanto, o protético trabalha obrigatoriamente para auxiliar o dentista e não diretamente para o paciente. O seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, diagnóstico das condições das estruturas ósseas dos maxilares; diagnóstico das alterações das mucosas bucais, e das estruturas de suporte dos elementos dentários; técnicas e procedimentos de laboratório relativos aos diferentes tipos de prótese a serem executadas sobre os implantes; técnicas cirúrgicas específicas ou afins nas colocações de implantes; manutenção e controle dos implantes; e, realização de enxertos ósseos e gengivais e de implantes dentários no complexo maxilofacial, executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

[Handwritten signature in blue ink]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 83/DE 09/07/2013

ANEXO II – Lei Nº 3.072/96

QUADRO DE CARGOS ISOLADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA CONSOLIDADO

CARGOS	LEI DE CRIAÇÃO	PROGRAMA	FORMA DE OCUPAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro “Programa Família”	LC. 17/2000	PSF	Designação ou Contratação	16	40 h/s
Médico “Programa Família”	LC. 17/2000	PSF	Designação ou Contratação	16	40 h/s
Médico Plantonista	LC. 61/2010	Pronto Atendimento	Contratação	06	Plantão 12 h
Assistente de Gestão	LC. 40/2006	Farmácia Popular	Contratação	05	44 h/s
Auxiliar de Gestão	LC. 40/2006	Farmácia Popular	Contratação	01	44 h/s
Médico Intervencionista e/ou Regulador	LC. 51/2008 9 Alt.LC. 75/2012	SAMU	Contratação	14	Plantão 12 h
Enfermeiro	LC. 51/2008 9	SAMU	Contratação	07	Plantão 24 h/s
Condutor de Veículos de Urgência	LC. 51/2008 9	SAMU	Contratação	12	Plantão 12 h X 36 h
Técnico de Enfermagem em Emergências Médicas	LC. 51/2008 9	SAMU	Contratação	08	Plantão 12 h X 36 h
Rádio Operador	LC. 51/2008 9	SAMU	Contratação	05	Plantão 12 h X 36 h e/ou 40 h/s
Telefonista Auxiliar de Regulação	LC. 51/2008 9	SAMU	Contratação	12	30 h/s
Coordenador Técnico Médico	LC. 51/2008 9	SAMU	Contratação	01	40 h/s
Coordenador Técnico de Enfermagem	LC. 51/2008 9	SAMU	Contratação	01	40 h/s
Instrutor de Oficina	LC. 79/2013	Escola Aberta para Todos, Mais Educação – Educação Integral e IDCT	Contratação	80	1(uma) hora atividade até 38 (trinta e oito) horas atividades por semana

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS	LEI DE CRIAÇÃO	PROGRAMA	FORMA DE OCUPAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Cirurgião-dentista EPNE	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Cirurgião-dentista EPD	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Cirurgião-dentista EOO	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Cirurgião-dentista EP	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Cirurgião-dentista ECBMF	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Cirurgião-dentista EE	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Cirurgião-dentista EPNE	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Cirurgião-dentista EI	LC 83/13	CEO	contratação	02	20 h/s
Técnico em Prótese dental	LC 83/13	LRPD	contratação	03	40 h/s

PUBLICAÇÃO
JANUÁRIO 2013
Nº 100
1A

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 83, de 09/07/2013

Anexo I da Lei Nº 3.072/96

Quadro de Cargos Efetivos da Administração Direta - Consolidado LC. 86, 90, 93 - 9

Grupo Ocupacional	Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Nível de Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	- Auxiliar de Serviços Gerais I	01	V-1
	- Auxiliar de Serviços Gerais II	250	V-2
	- Servente	250	
Oficial de Serviços	- Auxiliar de Creche (LC. 38)	20	V-3
	- Agente Comunitário	104	
	- Agente sanitário	40	
	- Auxiliar de Saúde	10	
	- Auxiliar de Oficina	05	
	- Calceteiro	12	
	- Contínuo	08	
	- Coveiro	12	
	- Operador de Britador/Perfuratriz	01	
	- Porteiro	30	
	- Vigilante	80	
Agente Auxiliar	- Armador	05	V-4
	- Auxiliar de Topografia	06	
	- Blaster	01	
	- Bombeiro Hidráulico	04	
	- Borracheiro	02	
	- Carpinteiro	05	
	- Pedreiro	40	
Agente Especializado	- Agente Prático I	12	V-5
	- Eletricista	10	
	- Eletricista de Autos	01	
	- Funileiro/Pintor	01	
	- Marceneiro	03	
	- Pintor	13	
	- Serralheiro	01	
	- Soldador	05	
Oficial Especializado	- Agente Prático II	13	V-6
	- Mecânico	05	
	- Motorista	40	
	- Operador de Máquinas	25	
Agente de Serviços	- Agente Prático III	01	V-7
	- Auxiliar Administrativo	31	
	- Auxiliar em Saúde Bucal ASB	19	
	- Auxiliar de Enfermagem	64	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Instrutor de Esportes I	06	
	- Telefonista	10	
	- Desenhista	03	V-8
	- Oficial Prático	03	
Técnico de Nível Médio <i>Extenso LC 86/13 A</i>	- Contabilista (LC. 37)	07	V-9
	- Desenhista/Projetista	02	
	- Fiscal de Concessão de Serviços Públicos	02	
	- Fiscal de Obras	06	
	- Fiscal de Posturas	06	
	- Fiscal Sanitário	06	
	- Fiscal de Tributos (LC. 37)	08	
	- Monitor de Creche (LC. 38 e 42)	43	
	- Oficial Administrativo	119	
	- Oficial de Manutenção	05	
	- Técnico de Laboratório	03	
	- Técnico em Segurança do Trabalho	02	
	- Topógrafo	05	
Profissional de Nível Superior	- Procurador (LC. 37 e 44)	13	V-10
	- Analista de Sistemas	01	
	- Arquiteto	03	
	- Assistente Social	16	
	- Bibliotecário	01	
	- Bioquímico	06	
	- Contador	01	
	- Economista	02	
	- Enfermeiro	09	
	- Engenheiro Civil	04	
	- Engenheiro Seg. Trabalho	01	
	- Farmacêutico (LC. 40)	3	
	- Fisioterapeuta	14	
	- Fonoaudiólogo	07	
	- Médico	50	
	- Médico Veterinário	02	
	- Nutricionista	03	
	- Odontólogo	26	
	- Psicólogo	30	
	- Terapeuta Ocupacional	08	
	- Arte-terapeuta	02	
	- Psicopedagogo	02	

[Handwritten signature]